



MENSAGEM Nº 013/2022

DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Venho através do presente, encaminhar para apreciação dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial ao vigente Orçamento do município de Capistrano.

O referido crédito se faz necessário para adequação do orçamento municipal ao novo programa do Governo Federal “AUXÍLIO BRASIL – ÍNDICE DE GESTÃO DECENTALIZADA – IGD-M” em substituição ao Programa Bolsa Família.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano

Recebi em:
07/06/22



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano – Lei Municipal nº 1.313 de 11/11/2021, até o valor de R\$ 76.382,02 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, **ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR**, faz saber que a Câmara Municipal de Capistrano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Capistrano – Lei Municipal nº 1.313 de 11/11/2021, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.382,02 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)** criando as seguintes dotações:

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502.08.244.0006.2.095 – Fortalecimento do Controle Social Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contrat. Por Tempo Determinado	500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		500,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS



33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00 500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
Total.....R\$		6.000,00	

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502.08.244.0006.2.096 – Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M)

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contrat. Por Tempo Determinado	1.000,00 15.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00 6.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.14.00	Diária - Civil	1.000,00 1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00 19.259,02	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS 1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	1.000,00 1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.36.00		1.000,00 1.500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS



33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00 5.123,20	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.40.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00 1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
4.4.90.51.00	Serv. Informação/Comunicação Tec.	1.000,00 1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
44.90.52.00	Obras e Instalações	1.000,00 5.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS 1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
	Equipamento e Material Permanente		1660000000 – Transf. Rec. do FNAS 1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos 1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
Total.....RS		70.382,02	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502.08.244.0006.2.062 – Fortalecimento do Controle Social Índice IGD PBF

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
-------------------------	------	-----------	-------



3.1.90.04.00	Contrat. Por Tempo Determinado	500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		500,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		500,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
Total.....RS		6.000,00	

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502.08.244.0006.2.065 – Bloco de Financiamento do IGD – PBF Família e Cadastro Único

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contrat. Por Tempo Determinado	1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		15.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		6.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
3.3.90.14.00	Diária - Civil	1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
		1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos



3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
		19.259,02	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
		1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
		1.500,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
		5.123,20	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
3.3.90.40.00	Serv. Informação/Comunicação Tec.	1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
		1.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
		5.000,00	1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
			1500000000 – Rec. Não Vincul. de Impostos
			1660000000 – Transf. Rec. do FNAS
Total.....		70.382,02	
.....RS			

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.313 de 11 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A ação de que trata o artigo 1º do presente projeto, fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Capistrano - CE, 06 de Junho de 2022.



Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF: 614.913.762-34
Prefeito de Capistrano